

Edital para Pleito a Bolsa de Iniciação Científica da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Minas Gerais PIBIC / FAPEMIG - 2016

1. Descrição

Este programa procura desenvolver nos estudantes de graduação o interesse pela pesquisa científica e complementar sua formação acadêmica, através da participação no desenvolvimento de atividades previstas em planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisa, sob a orientação de pesquisador experiente integrante de instituição de ensino e pesquisa. Serão oferecidas 20 bolsas de iniciação científica PIBIC/FAPEMIG, com duração de 12 meses.

O instrumento básico deste Programa é a concessão de Bolsas de Iniciação Científica aos alunos, mediante processo de seleção, a ser realizado por Comissão Interna, com base em condições e critérios estabelecidos, observando-se estritamente as diretrizes definidas no presente documento.

2. Objetivos

2.1. Estimular a formação de recursos humanos para a pesquisa através de concessão de Bolsas de Iniciação Científica com distribuição a alunos mediante processo de seleção;

2.2. Oferecer ao aluno experiência do método científico em suas diversas etapas, desde o estudo aprofundado da literatura sobre um tema até a preparação de trabalho para a publicação;

2.3. Introduzir o aluno ao conjunto de questões relevantes relacionadas à investigação científica, tais como a ética em pesquisa, o método epidemiológico, a utilização de recursos de informática em pesquisa e o levantamento bibliográfico.

3. Requisitos do Orientador

3.1. Ser professor e/ ou pesquisador, ter título de Doutor ou Mestre, devendo estar vinculado à FCM-MG no período de vigência do projeto sob orientação. Fica autorizada a inclusão, como Orientador, do pesquisador visitante, desde que demonstrado, através do programa do mesmo, a vinculação com o projeto de interesse da instituição;

3.2. Poderá haver, no máximo, um orientador, um coorientador por projeto, devendo a qualificação exigida ser professor e/ ou pesquisador, ter título de Doutor ou Mestre. Os currículos, tanto do Orientador quanto do coorientador, deverão preencher os critérios do CNPq – Plataforma Lattes (excepcionalmente, Professores com “notório saber”).

3.3. Não ter simultaneamente, sob sua orientação, mais de 2 (dois) bolsistas na modalidade de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC da FAPEMIG.

4. Requisitos do Bolsista

4.1. Estar regularmente matriculado em curso de Graduação da FCM-MG e não possuir previsão de encerramento do curso na vigência da bolsa;

4.2. Ter concluído número suficiente de disciplinas relevantes para o projeto, apresentando coeficiente de rendimento global no mínimo igual a 60% no seu desenvolvimento;

4.3. Apresentar bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar.

4.4. O Projeto contará com apenas um bolsista com apoio da FAPEMIG e, no máximo, um coautor que poderão participar do Projeto e deverão estar regularmente matriculados em curso de graduação da FCM-MG e não possuírem previsão de encerramento do curso na vigência da bolsa.

5. Compromisso dos pesquisadores

5.1. Docente Orientador

5.1.1. Não fazer modificações no projeto (plano inicial, datas, etc.) sem prévio consentimento da Coordenação de Pesquisa e Extensão da FCM-MG ou somente o fazendo com comunicação e anuência do mesmo;

5.1.2. Caso o desenvolvimento do projeto de pesquisa a que concerne a Bolsa concedida tenha recebido apoio financeiro de qualquer outra fonte de financiamento, pública ou privada, o pesquisador obriga-se a informar e fazer referência expressa a esse apoio, com a identificação clara de sua fonte, em todas as formas de divulgação (nas teses, dissertações, artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, de auxílios ou Bolsas cedidas pelas instituições em questão).

5.1.3. Acompanhar o aluno bolsista durante toda a execução do projeto de pesquisa, do ponto de vista científico e ético.

5.1.4. Assegurar, caso seja realizado pesquisa com seres humanos, que o projeto seja encaminhado ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do Hospital Universitário São José, e que sejam respeitados todos os trâmites relacionados à aprovação do projeto, como resposta às possíveis diligências dentro dos prazos exigidos na Plataforma Brasil, início da coleta de dados somente após aprovação do projeto pelo CEP. Caso não sejam cumpridos tais requisitos, a pesquisa não será certificada e deverá haver devolução da bolsa concedida.

5.1.5. Assegurar, caso seja realizado pesquisa com animais, que o projeto seja encaminhado ao Comitê de Ética em Pesquisa Animal (CEUA) do Hospital Universitário São José, e que sejam respeitados todos os trâmites relacionados à aprovação do projeto, como resposta às possíveis diligências dentro dos prazos exigidos na Plataforma Brasil, início da coleta de dados somente após aprovação do projeto pelo CEUA. Caso não sejam cumpridos tais requisitos, a pesquisa não será certificada e deverá haver devolução da bolsa concedida.

5.2. Bolsista

5.2.1. Dedicar-se exclusivamente à pesquisa para a qual foi selecionado;

5.2.2. Não acumular bolsas;

5.2.3. Não receber bolsa de outra entidade, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza;

5.2.4. Apresentar relatórios de acompanhamento do projeto de pesquisa, em formulário fornecido pela Coordenação de Pesquisa e Extensão da FCM-MG, até o 5º dia útil de cada trimestre;

5.2.5. Apresentar, ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de Relatório Técnico.

5.2.6. Apresentar o pré-projeto no Simpósio Interdisciplinar em Pesquisa, sob pena de exclusão do incentivo/bolsa.

5.2.7. Assinar termo de acordo de devolução de bolsas caso o projeto não seja finalizado por qualquer motivo no período de vigência da bolsa (1 ano).

5.2.8. Acompanhar os trâmites do projeto de pesquisa no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), no caso de pesquisa envolvendo seres humanos, ou Comitê de Ética em Pesquisa Animal (CEUA), no caso de pesquisas envolvendo animais, junto ao orientador. Os alunos e orientadores só poderão iniciar a coleta de dados após aprovação do projeto pelo CEP ou CEUA. Caso não sejam cumpridos tais requisitos, a pesquisa não será certificada e deverá haver devolução da bolsa concedida.

5.2.9. Comparecer às reuniões periódicas, agendadas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão da FCM-MG, para acompanhamento dos projetos de pesquisa.

5.3. Autoria e Responsabilidade do Projeto

O projeto de pesquisa deverá ser de autoria do professor-orientador em associação ou não a um coorientador.

A responsabilidade pelo projeto é do orientador, mas o bolsista deverá estar apto para discuti-lo e analisar os resultados.

5.4. Número de Projetos por Orientador:

Cada pesquisador poderá ter em desenvolvimento no máximo dois projetos de pesquisa por ano, financiados pela FAPEMIG.

Antes de finalizar a inscrição, os acadêmicos candidatos à bolsa devem certificar-se que se seu orientador possui dois projetos já inscritos no mesmo edital. Diante desta situação, apenas os dois primeiros projetos inscritos e assinados pelo orientador serão considerados candidatos ao presente edital.

6. Inscrição do Projeto

O projeto deverá ter mérito técnico/ científico e apresentar viabilidade técnica e econômica devendo ter duração de um ano. Poderá ocorrer renovação por mais um ano, dependendo da análise de mérito do projeto.

6.1. Pesquisa Envolvendo Seres Humanos:

6.1.1. O projeto deverá ser cadastrado pelo orientador no Comitê de Ética e Pesquisa (CEP) da Faculdade Ciências Médicas MG através do link: <http://www.cmmg.edu.br/cep/>. Neste link estarão disponíveis todas as informações e exigências para o cadastramento do projeto no CEP.

6.1.2. Após o procedimento acima, o projeto deve ser cadastrado para pleito a bolsas de iniciação científica no edital FAPEMIG/2016 que estará disponível no site da Faculdade Ciências Médicas MG através do link: <http://www.cmmg.edu.br/> no período de **02 de novembro de 2015 a 17 de dezembro de 2015**. Deve-se atentar para o preenchimento correto de todos os campos solicitados no edital, pois os dados serão verificados junto ao Comitê de Ética e Pesquisa - CEP para confirmação da veracidade das informações. Diante da ocorrência de divergências, a inscrição será imediatamente recusada.

6.1.3. O cadastramento do projeto de pesquisa para o presente edital é de inteira responsabilidade do orientador e/ou aluno, bem como a inclusão de toda a documentação exigida.

6.1.4. Para os projetos de pesquisa envolvendo seres humanos, não é necessária entrega de nenhuma cópia impressa no NEA, pois o projeto de pesquisa a ser analisado será acessado via CEP.

6.1.5. Após a verificação das informações no CEP, os candidatos receberão um e-mail informando o *status* de efetivação da proposta.

6.1.6. Só serão certificados projetos que tenham seguido princípios éticos em pesquisa, a saber: cadastro do projeto de pesquisa na Plataforma Brasil, resposta a possíveis diligências dentro dos prazos estabelecidos pela Plataforma Brasil, início da coleta de dados somente após aprovação do CEP, inclusão do parecer de aprovação do CEP no relatório final de pesquisa.

6.2. Pesquisa Envolvendo Animais:

6.2.1. O projeto deverá ser cadastrado no Comitê de Ética e Pesquisa Animal (CEUA) da FCM-MG (3º andar) e receber um número de protocolo de cadastro. As informações e exigências para o cadastramento do projeto serão disponibilizadas pelo próprio CEUA.

6.2.2. Após o cadastramento, o candidato deverá acessar o site da FCM-MG <http://www.cmmg.edu.br> para o preenchimento da ficha de inscrição no período de **02 de novembro de 2015 a 17 de dezembro de 2015**

6.2.3. Após o preenchimento da ficha de inscrição no site da Faculdade Ciências Médicas MG, o candidato deverá entregar 6 (seis) vias do projeto no Centro de Gestão Acadêmica, de acordo com os requisitos abaixo:

O projeto deverá conter

- Resumo;
- Introdução e Justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
- Objetivos;
- Plano de trabalho e Cronograma de execução;
- Material e Métodos;
- Forma de Análise dos Resultados;
- Referências Bibliográficas;
- Orçamento Financeiro detalhado;

6.2.4. Após a verificação das informações no CEUA, os candidatos receberão um e-mail informando o *status* de efetivação da proposta.

6.2.5. Só serão certificados projetos que tenham seguido princípios éticos em pesquisa, a saber: cadastro do projeto no CEUA, resposta a possíveis diligências dentro dos prazos estabelecidos pelo CEUA, início da coleta de dados somente após aprovação do CEUA, inclusão do parecer de aprovação do CEUA no relatório final de pesquisa.

7. Avaliação das propostas

Cada proposta será analisada por uma banca examinadora composta por 05 professores com representação de todos os cursos da Faculdade Ciências Médicas MG.

7.1. Critérios de Avaliação:

Serão utilizados 5 critérios para avaliação dos projetos: fundamentação e justificativa do projeto; clareza e viabilidade do(s) objetivo(s); congruência entre os procedimentos metodológicos e os objetivos; redação do projeto (clareza e aprofundamento) e adequação do projeto ao nível da graduação / envolvimento do aluno. Cada critério de avaliação receberá pontuação de 1 a 5. Cada componente da banca será responsável pela avaliação de um dos cinco critérios. Em caso de empate será realizada uma análise de desempenho acadêmico para definição de aprovação.

OBS: as propostas que não contemplarem as exigências descritas no presente edital serão automaticamente indeferidas.

8. Projeto Aprovado

8.1. Documentação

Os candidatos aprovados deverão apresentar no Centro de Gestão Acadêmica da FCM-MG, em data a ser divulgada junto ao resultado, os seguintes documentos:

- 8.1.1.** Declaração de não remuneração do orientador.
- 8.1.2.** Declaração do bolsista conforme descrito no item 5.2.3.
- 8.1.3.** Cópia da Identidade e CPF de todos os participantes (xerox frente e verso).
- 8.1.4.** Assinar o termo de acordo de devolução de bolsas, conforme descrito no item 5.2.7.

OBS: Projetos aprovados neste Edital, porém reprovados no CEP ou no CEUA, serão desvinculados deste programa.

9. Renovação de Projetos

9.1. Pesquisa Envolvendo Seres Humanos:

9.1.1. Os Candidatos deverão realizar o cadastro do projeto para pleito a bolsas de iniciação científica no edital FAPEMIG/2016 que estará disponível no site da Faculdade através do site da FCM-MG <http://www.cmmg.edu.br/> no período de **02 de novembro de 2015 a 17 de dezembro de 2015**. Deve-se atentar para o preenchimento correto de todos os campos solicitados no edital, pois os dados serão verificados junto ao Comitê de Ética e Pesquisa - CEP para confirmação da veracidade das informações. Diante da ocorrência de divergências, a inscrição será imediatamente recusada.

9.1.2. O cadastramento do projeto de pesquisa para o presente edital é de inteira responsabilidade do aluno, bem como a inclusão de toda a documentação exigida.

9.1.3. Os candidatos deverão apresentar ao Centro de Gestão Acadêmica até dia **17 de dezembro de 2015** uma carta de solicitação de prorrogação contendo justificativa e um novo cronograma das atividades devidamente assinada pelo docente orientador.

9.1.4. Após a verificação das informações no CEP, os candidatos receberão um e-mail informando o *status* de efetivação da proposta.

9.2. Pesquisa Envolvendo Animais:

9.2.1. Os Candidatos deverão realizar o cadastro do projeto para pleito a bolsas de iniciação científica no edital FAPEMIG/2016 que estará disponível no site da Faculdade através do site da FCM-MG <http://www.cmmg.edu.br/> no período de **02 de novembro de 2015 a 17 de dezembro de 2015**. Deve-se atentar para o preenchimento correto de todos os campos solicitados no edital, pois os dados serão verificados junto ao Comitê de Ética e Pesquisa Animal - CEUA para confirmação da veracidade das informações. Diante da ocorrência de divergências, a inscrição será imediatamente recusada.

9.2.2. Os candidatos deverão apresentar ao Centro de Gestão Acadêmica até dia **17 de dezembro de 2015** uma carta de solicitação de prorrogação contendo justificativa e um novo cronograma das atividades devidamente assinada pelo docente orientador juntamente com a cópia da aprovação do projeto pelo CEUA.

9.2.3. Após a verificação das informações no CEUA, os candidatos receberão um e-mail informando o *status* de efetivação da proposta.

Prof. Álvaro Luiz Lage Alves
Coordenador da Pesquisa e Extensão da FCM-MG